

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 040/97

Autoriza a realização de convênio com a Universidade Federal de Pelotas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU, Estado do Rio Grande do Sul.

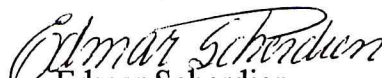
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Turuçú autorizada a celebrar convênio com a Universidade Federal de Pelotas para cooperação e integração.

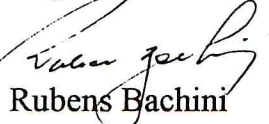
Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seu efeito a partir de 04 de agosto de 1997.

Turuçú, 24 de setembro de 1997.


Edmar Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Rubens Bachini
Secretário Municipal de Administração e Finanças